



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.735

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	6
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Fundação de Meio Ambiente	15
Previpalmas	15
Publicações Particulares.....	18

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/GAB Nº. 034/2017

Designa lotação de Procuradores Municipais e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradoria do Contencioso Judicial, Subprocuradoria Fiscal e Tributária e Subprocuradoria Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula nº. 413028909, na Subprocuradoria do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na 01ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, bem como nos processos residuais em trâmite nas Varas Federais e Juizados Federais, da Infância e Juventude, Varas Cíveis e da Família e Sucessões.

Art. 2º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal BRUNO BAQUEIRO RIOS, matrícula nº. 413029450, na Subprocuradoria do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na 02ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, bem como nos processos residuais em trâmite nas Varas Federais e Juizados Federais, da Infância e Juventude, Varas Cíveis e da Família e Sucessões.

Art. 3º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO, matrícula nº. 413029016, na Subprocuradoria do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na 03ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, bem como nos processos residuais em trâmite nas Varas Federais e Juizados Federais, da Infância e Juventude, Varas Cíveis e da Família e Sucessões.

Art. 4º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO, matrícula nº. 413027955, na

Subprocuradoria do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na 04ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, bem como nos processos residuais em trâmite nas Varas Federais e Juizados Federais, da Infância e Juventude, Varas Cíveis e da Família e Sucessões.

Art. 5º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE, matrícula nº. 413029020, na Subprocuradoria do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho.

Art. 6º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal DANIEL SOUZA AGUIAR, matrícula nº. 413028913, na Subprocuradoria do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais de grande relevância do ponto de vista institucional, econômico e social, incumbindo-lhe ainda a atuação em processos administrativos e minutas de projetos de lei de maior relevância, quando designado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 7º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES, matrícula nº. 413029017, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 8º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO, matrícula nº. 413028910, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos administrativos envolvendo matéria fiscal/tributária, bem como nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 9º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº. 43601, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos administrativos envolvendo matéria fiscal/tributária, bem como nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 10. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, matrícula nº. 413028963, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 11. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal LUCIANO AYRES DA SILVA, matrícula nº. 40601, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 12. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal RENAN SALES DE MEIRA, matrícula nº. 413027953, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais envolvendo os 50 (cinquenta) maiores devedores, incluindo as Execuções Fiscais e respectivas ações antiexecucionais, bem como nos processos judiciais de grande relevância do ponto de vista institucional, econômico e social, quando designado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 13. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 413027952, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 14. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, matrícula nº. 413028911, na Subprocuradoria Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 15. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal PEDRO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 88101, na Subprocuradoria Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente junto à sede da Procuradoria Geral do Município.

Art. 16. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal RENATO ARRUDA MARTINS, matrícula nº. 413029728, na Subprocuradoria Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente junto à sede da Procuradoria Geral do Município.

Art. 17. A substituição automática dos Procuradores atuante na SUCON obedecerá à ordem crescente, de modo que o Procurador da Vara ou Juizado imediatamente anterior, ou quem suas vezes fizer, substituirá aquele da Vara ou Juizado imediatamente subsequente, de modo que o ocupante da última Vara ou Juizado posicionado substituirá o da primeira posição na tabela acima.

Art. 18. A distribuição dos processos em grau de recurso será determinada conforme o processo de Origem, obedecendo às lotações desta portaria.

Art. 19. Nos casos de vacância, férias, licença por período igual ou superior a 30 (trinta) dias e demais casos omissos, caberá ao Procurador Geral a designação de Procurador para responder pela Vara ou Juizado vago.

Art. 20. Ao afastar-se de suas funções, o Procurador Municipal providenciará a imediata comunicação ao seu substituto legal, na forma desta Portaria, ao Procurador Chefe e Procurador Geral, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. Fica estipulado que deverá ser realizado o rodízio semestral entre os Lotados, de forma subsequente automática aos Procuradores atuantes na SUCON;

Art. 22. Ficam revogadas as Portarias: PORTARIA/PGM/SUFIT Nº. 134/2016; PORTARIA/PGM/SUFIT Nº. 135/2016; PORTARIA/PGM/SUCON Nº. 136/2016; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 015/2017; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 016/2017; PORTARIA/

PGM/GAB Nº. 017/2017; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 018/2017; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 019/2017; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 020/2017; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 021; PORTARIA/PGM/GAB Nº. 022/2017;

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, e em conformidade com Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sidênia Logrado Macedo Costa, matrícula funcional nº 136421, Chefe de Divisão de Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PORTARIA Nº 311/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, tendo em vista aprovação nas avaliações especiais de desempenho nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovados e estáveis no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 311/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2017

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	14/02/2014	AAE	29/01/2017
02	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	04/02/2014	AAE	19/01/2017
03	413015092	CLAUDIA RIBEIRO ROCHA BASTOS	11/03/2014	AAE	23/02/2017
04	413014685	FLAVIA CAROLINE R.FERREIRA ALENCAR	31/01/2014	TAE	15/01/2017
05	413014718	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	16/01/2014	P-II 40H	31/12/2016
06	413015090	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	20/02/2014	TAE	04/02/2017
07	413011792	KEILA MARTINS DE ASSIS	27/03/2013	TAE	11/03/2016
08	413010255	KIZZY DE MORAIS	22/02/2013	TAE	07/02/2016
09	413014774	MARCIANO SOARES DE OLIVEIRA	12/02/2014	AAE	27/01/2017
10	413016224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	10/02/2014	AAE	25/01/2017
11	413012618	NATANAEL DE SOUZA COSTA	29/05/2013	AAE	13/05/2016
12	413015094	PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	12/03/2014	TAE	24/02/2017
13	413011771	WELLINSON M. DOURADO	25/02/2013	AAE	10/02/2016
14	413014307	ZILMA DOS SANTOS PEREIRA	19/09/2013	AAE	03/09/2016

PORTARIA Nº 312/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre conclusão de Estágio probatório.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a conclusão de Estágio Probatório, tendo em vista aprovação nas avaliações especiais de desempenho nos termos do art. 6º e 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 46 de 27 de dezembro de 2001, ficando por este ato declarado aprovado

e estável no Serviço Público, de acordo com o art. 19 e 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, de servidor lotado na Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 312/GAB/SEPLAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2017

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	27/01/2014	TAE	11/01/2017

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 60/2017

Designa Defensor Dativo para atuar nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares nº: 2016057511 e 2016057503.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99,

Considerando os termos de revelia de fls. 34 e 39, dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares de números; 2016057511 e 2016057503, respectivamente, tendo como indicados os respectivos servidores; MAURICIO BARBOSA DA SILVA e DHIOGO DE PAULA MELO, processos instaurados pelas seguintes portarias; PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG de Números; 036/2017 e 035/2017, ambas publicadas no D.O.M. de n.º 1.682, de 30.01.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR, Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 323511, Advogado inscrito na OAB/TO nº 4.895, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para apresentar defesa nos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 17 de abril de 2017.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Corregedor Geral do Município - Interino
ATO Nº 330 - DSG

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL
CITAÇÃO POR EDITAL 10/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 039/2017, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.682, de 30/01/2017, torna público a Retificação da Citação por Edital nº 10/2017, de 23 de março de 2017, publicada no D.O.M. Nº 1.720, de 27 de março de 2017.

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

OFÍCIO Nº 4126/2015/SESAU/GAB/ ASSEJUR, datado de 17 de novembro de 2015, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de janeiro de 2015,

Leia-se:

OFÍCIO Nº 4126/2015/SESAU/GAB/ ASSEJUR, datado de 17 de novembro de 2015, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de setembro de 2014,

Palmas - TO, 17 de abril de 2017.

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Presidente da Comissão Especial de
Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria de Finanças

PROCESSO Nº: 2016072699

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
DESPACHO GGG Nº 1334/2016-GGG

DESPACHO Nº 352/2016. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2016072699, do Parecer PGM SUAD n.º 1935/2016, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO dispensar a licitação para contratação do fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel B S10, para abastecimento da frota municipal, adjudicando o objeto da contratação à empresa MCM – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 97.486.534/0001-01, perfazendo o valor total estimado de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), correndo a presente despesa com as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa – Subitem	Fonte	Subitem
03.1200.06.122.0317.4002	33.90.30	001000101	0100
03.1300.04.122.0318.4002	33.90.30	001000101	0100
03.1400.23.122.0319.4002	33.90.30	001000101	0100
03.1600.27.122.0321.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2100.04.122.0323.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2300.04.122.0341.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2500.04.122.0345.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2600.04.122.0325.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2700.04.122.0326.4002	33.90.30	001000101	0100
03.2900.12.122.0327.4002	33.90.30	002000101	0100
03.3200.10.122.0329.4002	33.90.30	001010101	0100
03.3300.20.122.0330.4002	33.90.30	001000101	0100
03.3500.04.122.0331.4002	33.90.30	001000101	0100
03.3700.08.122.0332.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5100.04.122.0333.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5200.15.122.0334.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5500.04.122.0335.4002	33.90.30	001000101	0100
03.5600.04.122.0336.4002	33.90.30	001000101	0100
03.6300.15.451.0312.6005	33.90.30	605000101	0100
03.7100.13.122.0338.4002	33.90.30	001000101	0100

03.7700.04.122.0347.4002	33.90.30	001000101	0100
03.7800.04.122.0344.4002	33.90.30	001000101	0100

PALMAS, aos 20 de dezembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 09 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA MARCA Representações Comerciais Ltda

OBJETO: Locação de veículos automotores, sem motorista, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

ADITAMENTO: Incluir 2 (dois) veículos tipo Pick-up, modelo L200 Triton, concessão de reajuste ao valor contratual, observando o índice IGPM, no percentual de 4,86% no contrato, perfazendo o valor mensal em R\$ 338.839,75 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) e, total/ anual de R\$ 4.216.464,25 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Inserção de cláusula de reajustamento do valor contratual, como também inclusão em cláusula contratual relativa às obrigações da contratada para que esta arque com as despesas relativas aos pagamentos de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT dos veículos disponibilizados em locação ao Município de Palmas/TO; Consignar a alteração das denominações de órgãos municipais usuárias dos serviços de manutenção, nos seguintes termos:

UG	Secretarias	Função Programática	Natureza da despesa	Fonte
1200	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	1200.06.122.0317.4002	33.90.39	001000101
1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	1300.04.122.0318.4002	33.90.39	001000101
1400	Agência Municipal de Turismo	1400.23.122.0319.4002	33.90.39	001000101
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	1600.27.122.0321.4002	33.90.39	001000101
2100	Gabinete do Prefeito	2100.04.122.0323.4002	33.90.39	001000101
2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas	2300.03.122.0341.4002	33.90.39	001000101
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2500.04.122.0311.4340	33.90.39	001000101
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2600.23.122.0325.4002	33.90.39	001000101
2700	Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.0326.4002	33.90.39	001000101
2900	Secretaria Municipal da Educação	2900.12.122.0327.4002	33.90.39	020000101
2900	Secretaria Municipal da Educação	2900.12.122.0327.4002	33.90.39	020000101
3200	Fundo Municipal de Saúde - FESP	3200.10.122.0301.4350	33.90.39	040500103
3200	Fundo Municipal de Saúde - AT. BÁSICA	3200.10.301.0301.4277	33.90.39	040100103
3200	Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA	3200.10.305.0301.4200	33.90.39	040600103
3200	Fundo Municipal de Saúde - ESPECIALIZADA	3200.10.302.0301.4180	33.90.39	040500103
3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300.20.122.0330.4002	33.90.39	001000101
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte	3500.15.122.0331.4002	33.90.39	001000101
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3700.08.122.0332.4002	33.90.39	001000101
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	5200.15.122.0334.4002	33.90.39	001000101
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	5600.24.122.0336.4002	33.90.39	001000101
7100	Fundação Cultural de Palmas	7100.13.122.0338.4002	33.90.39	001000101
7700	Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	7700.04.122.0347.4002	33.90.39	001000101
7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas	7800.18.122.0344.4002	33.90.39	001000101
7900	Secretaria Municipal de Governo	5100.04.122.0333.4002	33.90.39	001000101
8100	Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas	8100.04.122.0349.4002	33.90.39	001000101
8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas	8900.04.122.0350.4002	33.90.39	001000101
9200	Secretaria Municipal da Habitação	9200.16.122.0351.4002	33.90.39	001000101
9300	Casa Civil do Município de Palmas	9300.04.122.0353.4002	33.90.39	001000101
9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais	5500.15.122.0335.4002	33.90.39	001000101

BASE LEGAL: Processo nº 2014037394, Decreto Municipal nº 1.031/2015, como também o disposto no art. 65, I, 'b', §§1º e 2º da lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a EMPRESA MARCA Representações Comerciais Ltda - CONTRATADA, por seu representante, o senhor MARCO ZANCANER GIL, portador do RG nº 273525219 – SSP/SP e CPF nº 532.931.341-49

DATA: 09 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MCM – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel BS 10, para abastecimento da frota municipal, que contem veículos próprios e locados.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, mantendo-se as condições atuais do contrato vigente; mediante o termo aditivo nº 01 ao contrato citado, fazer a correção abaixo:

Onde se lê:

Leia se:

2500	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2500	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
------	--	------	---

Consignar as alterações da classificação institucional, conforme Portaria Nº 22, de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 1.711, de 14 de março de 2017:

2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7900	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6300	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
7700	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	7700	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS
7800	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	7800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

BASE LEGAL: Processo nº 2016072699, Portaria nº 22, de 09 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a empresa MCM – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 97486534/0001-01, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora LORENA VENDRAMINI MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 701.817.051-68 e identidade nº 3744723 – SSP/GO.

DATA: 10 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação, no Jornal do Tocantins, dos atos oficiais (avisos de licitações, editais, convocações) e demais matérias de interesse do CONTRATANTE relativos à publicidade legal.

VALOR: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses, a contar da assinatura.

RECURSOS: Órgão: 2700, Classificação Funcional: 04.122.0326-4002, Vínculo: 001000101, Natureza da Despesa: 339039, conforme NE 4753.

BASE LEGAL : pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2017011352

SIGNATÁRIOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM - Secretário Municipal de Finanças - brasileiro, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00 - CONTRATANTE e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. - CONTRATADA , CNPJ nº 01.536.754/0003-95, neste ato representado por seus Representantes Legais os senhores RONALDO BORGES FERRANTE, CPF nº 486.987.688-49, RG nº 6314595 SSP SP e JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA, CPF nº 900.798.927-87, RG nº 4149275 SSP MG

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

REGISTRO DE PREÇOS

2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 04 de maio de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul. o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível: Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum, para abastecimento da frota municipal, com disponibilização/instalação de bombas digitais, tanques para armazenamento e sistema de gerenciamento de frota, conforme especificações dos ANEXOS I e II do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2016072689. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de abril de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e

Transporte, processo nº 2017009948, para alteração no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de abril de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
VALDIR PEREIRA DA SILVA	278.733.311-72	14359/2017 ITBI-AF	2017009576
ELIAS BATISTA DE SOUZA	771.525.221-20	14358/2017 ITBI-AF	2017009575
EDIMIRCO LOPES ALMEIDA	588.816.891-20	14350/2017 ITBI-AF	2017009563
JUSTINIANA PINHEIRO DOS SANTOS	945.967.861-00	14360/2017 ITBI-AF	2017009578
CELIO DE OLIVEIRA ROSA	530.644.531-49	139652016 ITBI-AF	2016068889
NEUZA DE ASSIS	780.281.081-72	14361-14362/2017 ITBI-AF	2017009581 2017009583

Palmas, 13 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Nome Empresarial	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	588.407.611-87	12994/2016 ITBI-AF	2016032614	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros

Palmas, 17 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2014

PROCESSO: 2013022930

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: Melba Construtora Ltda

OBJETO: 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2014, que tem por objeto a execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Jardim Aurenly III, referente Meta I, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013022930, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de acordo com Justificativa Técnica e cláusula 4.1 do Contrato nº 057/2014, em conformidade com os artigos 57, 69 e 76 da Lei de Licitações.

BASE LEGAL: Processo 2013022930, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante o senhor Luiz Carlos Alves Teixeira, RG nº 13208790 SSP/SP e CPF nº 301.457.241-15, bem como da empresa Melba Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.388.841/0001-20, por seu representante Mayron Lyncon Melauro Barbosa, CPF nº 037.921.631-01 e do RG nº 1.014.984-8 SSP-TO.

DATA: 07 de abril de 2017.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0380, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores como Fiscal dos contratos e concessões de bolsas originárias do Convênio 795793/2013, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com os artigos 67 e 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de fiscal dos contratos e concessões de bolsas originárias do Convênio 795793/2013, que tem como objeto a realização do curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em unidades de ensino da zona rural, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA:

I - Izabel Delfino de Souza - Titular:

a) Professora PIII, matrícula nº 1005731, CPF nº 22027092234;

II - Lilian Barros de Moraes Moura – Suplente:

a) Professora PIII, matrícula nº 1000031, CPF nº 62657283187.

OBJETO: CONCESSÃO DE BOLSA DO PRONERA, RESULTANTE DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2016,	
ORIGINÁRIO DO PROCESSO 2016041529.	
Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO
1	2017013461 Margaret Pereira da Silva – Coordenadora Geral
2	2017003677 Viviane Wermuth Figueira – Coordenador Pedagógico
3	2017003680 Katiane Machado Gomes Barbosa – Coordenador Pedagógico

4	2017003682	Kátia Cilene Siqueira da Silva Leite - Coordenador Pedagógico
5	2017003683	Áurea Helena Alves Ribeiro - Professor dos anos iniciais do ensino fundamental
6	2017003685	Luciana Malagó - Professor dos anos iniciais do ensino fundamental
7	2017003687	Maria de Nazaré Pereira Lima - Professor dos anos iniciais do ensino fundamental
8	2017003688	Ana Clélia Rodrigues Neto - Professor dos anos iniciais do ensino fundamental
9	2017003690	Aline Mariana dos Santos - Professor dos anos finais do ensino fundamental
10	2017003692	João Maria dos Santos - Professor dos anos finais do ensino fundamental
11	2017003697	Raimundo Ferreira Costa - Professor dos anos finais do ensino fundamental - Ciências
12	2017003703	Sibéria Felipe Inácio - Professor dos anos iniciais e finais do ensino fundamental - Sistemas Produtivos em Agroecologia
13	2017004688	Weslei Pires Leite - Professor dos anos finais do ensino fundamental - História e Geografia
14	2017004694	Jefferson Ramos da Silva - Professor dos anos finais do ensino fundamental - Educação Física
15	2017003648	Andressa Ribeiro Araújo - Monitor
16	2017003667	Roseane Maria de Souza Barbosa - Monitor
17	2017004681	Nazi Alves de Barros Freitas - Monitor

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ATUAR COMO COZINHEIRO NO PRONERA, RESULTANTE DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2016, ORIGINÁRIO DO PROCESSO 2016041529.			
	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO
1	021	2017003671	Delvani Melquiades Ferreira
2	017	2017003668	Andréia Teixeira de Freitas

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PRONERA			
	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	OBJETO
1	001	2016037782	Aquisição de gêneros alimentícios para atender o PRONERA.
2	002		

Art. 2º São atribuições do fiscal, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos e concessões de bolsas originárias do convênio;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade dos contratos e concessões de bolsas, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa aos envolvidos em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas do contrato e termo de compromisso do bolsista, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução dos contratos e concessões de bolsas originárias do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as seguintes portarias: PORTARIA GAB/SEMED Nº 1094, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016; PORTARIA Nº 0302, DE 06 DE MARÇO DE 2017; PORTARIA Nº 0353, DE 27 DE MARÇO DE 2017 e PORTARIA Nº 0369, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias de abril de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0384, 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação de uniformes escolares na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2017000024	R\$ 50.638,50
TOTAL			R\$ 50.638,50

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 001012202

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0371, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.732, de 12 de abril de 2017, pág. 8 e 9.

Onde se lê:

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.365.0305.4230 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 002000360, 003040360, 002000365 e 003040365.

Leia - se:

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.365.0305.4230 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003090040.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2017

PROCESSO Nº: 2017007370
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 36.459,70 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017007370.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.

4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. MJR DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2017

PROCESSO Nº: 2017007370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 23.975,90 (Vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017007370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2017

PROCESSO Nº: 2017007370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 18.669,30 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017007370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2017

PROCESSO Nº: 2017007370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017007370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2017007370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.143,00 (Dois mil cento e quarenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017007370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº4934805 2ª VIA SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017

PROCESSO Nº: 2017007370

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.266,50 (Cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017007370.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. SALINA CORP EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº886.775 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017

PROCESSO Nº: 2017001129
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 17.397,00 (Dezessete mil trezentos e noventa e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001129.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 393.056 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017

PROCESSO Nº: 2017001129
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001129.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINIMERCADO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 20.841,65 (Vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), SALINAS CORP EIRELI-EPP., com o valor total de R\$

11.111,50 (Onze mil cento e onze reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO de ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 20.418,00 (Vinte mil quatrocentos e dezoito reais), S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 2.633,30 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), J.J COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 6.264,20 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 2.026,20 (Dois mil e vinte seis reais e vinte centavos) e ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME., com o valor total de R\$ 1.534,60 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017001130, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2017.

Luís Alberto Bianchini
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas W&M PAPELARIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 74,40 (Setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.749,84 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 397,20 (Trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), RL COSTA COMÉRCIO – ME., com o valor total de R\$ 85,20 (Oitenta e cinco reais e vinte centavos), e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 8.884,60 (Oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017016187, tendo como objeto a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.

Palmas/TO, 12 de abril de 2017.

Gilvan Almeida de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.495,06 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 2.048,76 (Dois mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), RL COSTA COMÉRCIO – ME., com o valor total de R\$ 500,65 (Quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 319,41 (Trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), SANTOS E FERREIRA LTDA., com o valor total de R\$ 957,22 (Novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 1.516,20 (Hum mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017016184, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 12 de abril de 2017.

Gilvan Almeida de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEL - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado,

torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 4.909,50 (Quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME., com o valor total de R\$ 777,30 (Setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), M.J.R DOS SANTOS EIRELI., com o valor total de R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais), OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA- ME., com o valor total de R\$ 460,50 (Quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 6.970,25 (Seis mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), e PETTINE E PETTINE., com o valor total de R\$ 124,40 (Cento e vinte quatro reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017000143, tendo como objeto aquisição de materiais de higiene e limpeza

Palmas/TO, 13 de abril de 2017.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MJL CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA., com o valor total de R\$ 56.668,86 (Cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016074314, tendo como objeto a reforma de sala de aula e melhoria da quadra poliesportiva.

Palmas/TO, 11 de Abril de 2017.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 48.528,60 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), e o agricultor GENIVALDO SOUZA SANTOS, com o valor total de R\$ 18.653,40 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta três reais e quarenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017001402, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 30 de março de 2017.

Lucy Telma de S. M. Frasão
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 27 de abril de 2017, na Sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizado no endereço 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira

Piagem, Processo n.º 2017001064. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2017.

Lindijoco Matos de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSL/DSG Nº 272/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, o qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem, devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional Enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora LISY MOTA DA CRUZ, matrícula funcional nº 413018927, da função de Responsável Técnico de Enfermagem – RT, da unidade de saúde Núcleo de Assistência Henfil e, em substituição, DESIGNAR a servidora REGINA FERREIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº 321361, para desempenhar a referida função na unidade de saúde Núcleo de Assistência Henfil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2017007333

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART'S), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU)

DESPACHO Nº 19/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput; aos termos da lei de Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, dos Decretos nos 158, de 29 de agosto de 2007; 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1269 de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017007333, com toda a documentação nele acostada, inclusive Parecer Jurídico nº 372/2017 da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que trata-se de obrigação legal, o pagamento de taxa referente à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) impondo o pagamento de tais taxas diretamente ao CAU, conforme imposição legal, sendo o CAU um órgão de categoria de classe, o que afasta a obrigatoriedade de licitar, por inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a habilitação legal do CAU-TO e os Termos da Justificativa, contidas nos autos, bem como a comprovada inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Declarar a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no artigo 25, caput da citada Lei nº 8.666/93 para contratar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, CNPJ nº 15.002.367/0001-11, cujo objeto é a prestação dos serviços de emissão e registro das ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CAU. A despesa tem previsão orçamentária conforme delineado no documento de fls. 10, ao valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.122.0329.4002., NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 004000.199.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2017007329

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART'S) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins (CREA)

DESPACHO Nº 20/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput; aos termos da lei

de Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, dos Decretos nos 158, de 29 de agosto de 2007; 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1269 de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017007329, com toda a documentação nele acostada, inclusive Parecer Jurídico nº 382/2017, da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que trata-se de obrigação legal, o pagamento de taxa referente à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) impondo o pagamento de tais taxas diretamente ao CREA, conforme imposição legal prevista no artigo 1º da Lei nº 6.496/77, sendo o CREA um órgão de categoria de classe, o que afasta a obrigatoriedade de licitar por inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a habilitação legal do CREA-TO e os Termos da Justificativa, contidas nos autos, bem como a comprovada inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Declarar a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no artigo 25, caput da citada Lei nº 8.666/93 para contratar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins, CNPJ nº 15.002.367/0001-11, cujo objeto é a prestação dos serviços de emissão e registro das ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA. A despesa tem previsão orçamentária conforme delineado no documento de fls. 13, ao valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.122.0329.4002., NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 004000.199.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2017006200

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – Contratação de Empresa para Fornecimento de Vales Transportes para os Agentes Comunitários de Saúde

DESPACHO Nº 21/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput; aos termos da lei de Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, dos Decretos nos 158, de 29 de agosto de 2007; 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1269 de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017006200, com toda a documentação nele acostada, inclusive Parecer Jurídico nº 370/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que trata-se de contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para os Agentes Comunitários de Saúde e que os deslocamentos dos Agentes são motivados por necessidade do próprio trabalho e que rotineiramente os Agentes Comunitários de Saúde são deslocados de suas áreas de trabalho para participação em treinamentos, mobilizações comunitárias, mutirões de controles do calazar/dengue e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, o que justifica a aquisição destes vales transportes.

CONSIDERANDO que o objeto da contratação almejada são créditos de transporte disponibilizados em cartões, na modalidade vale-transporte, comercializados exclusivamente pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins – SETURB e, portanto, em razão da exclusividade na comercialização do

produto desejado não seria possível a realização de procedimento licitatório, o que caracteriza a inviabilidade de competição,

RESOLVE:

Declarar a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no art. 25, caput da citada Lei nº 8.666/93 para contratar a empresa Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins – SETURB, CNPJ nº 38.132.932/0001-60, cujo objeto é o fornecimento de vales transportes para os Agentes Comunitários de Saúde. A despesa tem previsão orçamentária conforme delineado no documento de fls. 28, ao valor estimado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.301.0301.6076., NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.49, FONTE: 004000.199.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Em respeito aos direitos de ampla defesa e contraditório, informa-se que os administrados abaixo descritos foram devidamente intimados das respectivas decisões, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso administrativo, a contar da intimação pessoal. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 12 de abril de 2017.

Decisões no sentido de "(...) aplicar ao autuado a penalidade ADVERTÊNCIA".

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2012021157	VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA	VIACAP	1507/2012	104/2016
2011039504	CALDOS E CALDOS LTDA – ME	CALDOS E CALDOS	012924	141/2016

Decisões no sentido de "(...) extinguir os processos sem resolução de mérito".

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2011034885	MARILENE FARIAS DA SILVA – ME	MINAS HOTEL DOIS IRMÃOS	012561	137/2016
2011022854	MARCELI C. DE LIMA – EPP	REY DA LATINHA	012010	136/2016
2011035958	L K S CHAGAS DE OLIVEIRA EIRELI – ME	ELLOS MOTEL	012569	142/2016

Cintya Marina Silvério Batista
Assessora em Procedimento Sanitário
Analista em Saúde / Inspectora Sanitária
VISA/SEMUS – Matr.: 164481

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2017 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2012014838
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014705
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste

setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento, e foi tentado encontrar o procurador, segundo procuração às fls. 17, onde nos informou que deixaram de trabalhar para o supermercado. E o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 17 de abril de 2017. Cintya Marina Silvério Batista, matrícula SEMUS nº 164481, Inspectora Sanitária, Bacharel em Direito.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 011, de 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio de Oliveira Rosa, matrícula funcional nº 141561, diretor de gestão e finanças, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego do Município de Palmas -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Palmas - TO aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Kariello Sousa Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 012, de 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e

as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio de Oliveira Rosa, matrícula funcional nº 141561, diretor de gestão e finanças, como responsável pelo envio das informações do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP-LO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 8200 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego do Município de Palmas -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Palmas - TO aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Kariello Sousa Coelho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 013, de 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alenomar Abreu de Carvalho, matrícula funcional nº 165681, gerente de contabilidade, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO da Unidade Gestora 5900 Banco do Povo do Município de Palmas -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, Palmas - TO aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Kariello Sousa Coelho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Portaria N º 014/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 052066/2012 de Solicitação de Área no Distrito Industrial de Taquaralto, em nome da empresa: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 37.591.105/0001-91.

Art.2º – Tal cancelamento é motivado pela necessidade desta Secretaria em reorganizar e manter um cadastro atualizado de Empresas interessadas em instalar-se nos Distritos Industriais e gerar emprego e renda para o município de Palmas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete.

JOSÉ MARCOS S CARDOSO

Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

KARIELLO SOUSA COELHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Resolução da Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto “Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”.

A Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto “Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”, nos Termos do Edital Publicado no Diário Oficial nº 1603 de 07 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a desclassificação da senhora PRISCILLA RUBIEM O. DE FREITAS, do cargo de Coordenador Geral do Projeto, em virtude do apontamento do Parecer/PGM/SUAD Nº 262/2017 – PGM, por não ter formação exigida para o cargo.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2017.

Mariana Gomes de Sousa – Membro (matrícula 413025792)

Eliane Cristina Costa de Oliveira – Membro (296151)

Alex Sandro Lima Batista – (Matrícula 17.155-1)

Célio de Oliveira Rosa – Membro (matrícula 14.1561)

José Marcos Silva Cardoso – Presidente (Matrícula 137421)

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS-Palmas-TO Nº 022, de 11 de abril de 2017.

Aprovar com ressalva a Reprogramação de Saldos 2016 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas/CMAS-Palmas, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, em consonância com a Ata nº 250ª no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que substitui a Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO as informações dispostas na Nota Técnica Nº 12/2016 publicada pela Confederação Nacional de Municípios sobre o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social, acerca da Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes aos respectivos Blocos de Financiamentos: Proteção Social Básica PAIF – CRAS, Proteção Social Especial – Bloco de Média Complexidade – CREAS e Alta Complexidade, Gestão IGD-SUAS e IGD-PBF e os Programas: ACEPETI, BPC, ACESSUAS e AP REDE.

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação de saldo protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, por meio do Ofício nº 287/2017/GAB/SEDES de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO os questionamentos relacionados no OFÍCIO Nº30/CMAS PALMAS-TO, feitos pelos membros da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, na 1ª Reunião da Comissão, realizada no dia 03 de abril de 2017, encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO os cadernos de orientação técnica referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

CONSIDERANDO a apresentação da Secretária Executiva/Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES, na 250ª Reunião Ordinária do CMAS-Palmas, em 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados de acordo com a legislação vigente, resoluções e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2016, correspondentes ao

I- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica PAIF – CRAS, apresentando saldo negativo de R\$ 127.734,07;

II- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS e Alta Complexidade;

III- Bloco de Financiamento Gestão IGDSUAS e IGD-PBF conforme descrição de valores apresentados pela SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas no Ofício nº 287/2017/GAB/SEDES de 28 de março de 2017;

IV- Bloco de Financiamento de Programas: ACEPETI, BPC, ACESSUAS e AP REDE.

a) Blocos Gerais

Blocos	Serviço de Proteção Social	Saldo a Reprogramar
Serviços	Básica	-R\$ 127.434,07 *
	Média Complexidade	R\$ 177.582,48
	Alta Complexidade	R\$ 161.041,80
Gestão	IGD PBF	R\$ 1.308.423,07
	IGD SUAS	R\$ 31.325,37
Programas	AEPETI	R\$ 153.864,20
	BPC	R\$ 11.554,92
	ACESSUAS	R\$ 294.989,67
	AP REDE	R\$ 1.347,61
Conta 60.049-0	CARTÃO BENEFÍCIO PETI	R\$ 9.035,69
Conta 60.123-3	PAGAMENTO PETI	R\$ 35.024,89
Conta 60.143-8	PETI RECURSOS	R\$ 21.728,49
Total Geral a Reprogramar REPROGRAMAR		R\$ 2.078.484,12

* Valor negativado por restos a pagar de 2014, 2015 e 2016.

b) Bloco de Serviços

BÁSICA	
Total Geral	- R\$ 127.734,07 *

* Valor negativado por restos a pagar de 2014, 2015 e 2016 da Diretoria de Proteção Básica.

MÉDIA COMPLEXIDADE	
MEDIDAS	
Material de Limpeza	R\$ 3.627,78
Não Perecíveis	R\$ 5.729,99
Ônibus	R\$ 3.950,00
Material de Expediente	R\$ 3.569,45
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 1.120,00
Total (1)	R\$ 17.997,22
CREAS	
Não Perecíveis	R\$ 6.146,90
Material de Expediente	R\$ 10.023,38
Material Descartável	R\$ 1.238,03
Gás	R\$ 439,20
Material de Limpeza	R\$ 5.816,86
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 1.800,00
Mini trio	R\$ 1.440,00
Aluguel de Ônibus	R\$ 1.580,00
Locação de Brinquedos	R\$ 300,00
Aluguel do CREAS	R\$ 72.000,00
Consultoria/Capacitação - mídia	R\$ 21.562,59
Material Gráfico	R\$ 10.000,00
Total (2)	R\$ 132.346,96
CENTRO POP **	
Material de Higiene	R\$ 27.238,30
Total (3)	R\$ 27.238,30
Total Geral (1,2 e 3)	R\$ 177.582,48

** Outros custos para manutenção do Serviço foram inclusos dentro do planejamento do Bloco de Média Complexidade. As demais despesas com a implantação do Centro POP estão previstas por meio de parceria da Secretaria de Desenvolvimento Social com a Secretaria de Saúde, que deve reformar o espaço próprio situado na Quadra 403 Sul.

ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa	Valor
Aluguel Casa Abrigo	R\$ 66.000,00
Aluguel Casa de Acolhida	R\$ 70.200,00
Consultoria/Capacitação	R\$ 24.841,80
Valor Total	R\$ 161.041,80

c) Bloco de Gestão

IGD-PBF	
Contratação de Pessoal	R\$ 539.183,84
Locação de Veículos	R\$ 289.238,08
Rede física nos CRAS – cabeamento	R\$ 47.500,00
Manutenção de veículos	R\$ 60.000,00
Contratação de Oficinas	R\$ 57.200,00
Contratação de coffee break	R\$ 102.268,15
Aquisição de produtos de limpeza	R\$ 1.303,00
Aquisição de áudio e vídeo	R\$ 62.530,00
Locação de carro de som	R\$ 27.160,00
Material Permanente Mobiliário	R\$ 122.040,00
Total R\$ 1.308.423,07 *	
a) IGD - SUAS	
Passagens	R\$ 16.325,37
Diárias	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 31.325,37 **

* e ** Ressalva: O mínimo de 3% dos Recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS serão disponibilizados ao Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS para custeio próprio. As solicitações necessárias constarão no mesmo processo. Sendo 3% do IGD-PBF: R\$ 39.252,69 e 3% do IGD-SUAS: R\$ 939,76.

d) Bloco de Programas

AEPETI	
Apresentação Teatral	R\$ 34.516,99
Aluguel de Carro com Motorista	R\$ 82.800,00
Material de expediente	R\$ 587,21
Coordenador	R\$ 24.000,00
Água Mineral	R\$ 4.000,00

Minitrio	R\$ 960,00
Material Gráfico – mídia	R\$ 7.000,00
Valor Total	R\$ 153.864,20*

BPC	
Serviço de reprografia	R\$ 3.654,92
Material Gráfico	R\$ 7.900,00
Valor Total	R\$ 11.554,92

ACESSUAS	
Material Gráfico	R\$ 45.000,00
Deslocamento	R\$ 48.514,67
Aluguel de Carros	R\$ 35.000,00
Motorista	R\$ 16.000,00
Material de Expediente	R\$ 7.900,00
Carro de Som/TRIO 500 h	R\$ 37.200,00
BUFFET	R\$ 102.000,00
Água	R\$ 3.375,00
Valor Total	R\$ 294.989,67
APRIMORA REDE	
Material de Expediente	R\$ 1.347,61
Valor Total	R\$ 1.347,61

Art. 2º - Recomendar

I- Ressalva: do total do saldo do IGD-PBF e IGD-SUAS o Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS possui no mínimo 3% para custeio próprio, sendo que as solicitações necessárias serão feitas no mesmo processo dos respectivos serviços;

II- Apresentação de Planejamento Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES com base nos dados organizados pela Vigilância Socioassistencial e Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em consonância com PPA 2013-2017 e com o Plano Municipal de Assistência Social relacionando os recursos disponíveis com a previsão de aquisição de bens, material de consumo, oferta de serviços, programas, projetos, concessão de benefícios vislumbrando a efetivação da PNAS – Política Nacional de Assistência Social no município de Palmas.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 11 de abril de 2017.

Elizete Sales Sodré
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALDEMAR COELHO PEREIRA	2012.032.514	845.892.481-15	000004/2012

Palmas, 17 de Abril de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 009/2017,
DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 880 – DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 003/2017, referente ao Processo nº 2017013809, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com a FT MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.614.328/0001-31, a seguir:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anisio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e a servidora Christiane Meireles Alves – Matrícula: 413023414 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 010/2017,
DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 880 – DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 004/2017, referente ao Processo nº 2017011302, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com SOUZA E VITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.154.506/0001-24, a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anisio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e a servidora Christiane Meireles Alves – Matrícula: 413023414 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 011/2017,
DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 880 – DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 002/2017, referente ao Processo nº 2017011567, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.120.553/0001-64, a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anisio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e a servidora Christiane Meireles Alves – Matrícula: 413023414 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 012/2017,
DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 880 – DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 005/2017, referente ao Processo nº 2017012551, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com CM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.940.809/0001-08, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Larissa Dantas Macedo	413025406

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência

Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e a servidora Christiane Meireles Alves – Matrícula: 413023414 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Maxcilane Machado Fleury, retifica o extrato do contrato nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do dia 13 de abril de 2017 nº 1.733.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura

Leia-se:

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.

MAXCILANE MACHADO FLEURY
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas – PREVIPALMAS

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Odebrecht Ambiental I Saneatins, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP, LMI) para a implantação da EEE e Rede Coletora de Esgoto da Praia do Caju, na Av. Parque e Av. LO-31, com extensão de 2.046,54 m, interligando à rede existente na Avenida LO-31, que direcionará os esgotos até a EEE da Quadra 1.303 Sul, Plano Diretor Sul de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Odebrecht Ambiental I Saneatins, CNPJ nº

25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP, LMI) para a implantação da Rede de Distribuição de Água Tratada na Av. Parque e Av. LO-31, com extensão de 2.712,00 m, interligando a rede existente na Av. NS-05 com a Av. LO-31 até a Praia do Caju, Plano Diretor Sul de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Rodes Engenharia e Transportes LTDA, CNPJ nº 07454.750/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Instalação. para a atividade de Construção do Residencial Marte, com endereço na Quadra ARNE 61(504 Norte), Hm 04, Lote 02 e 03, Alameda 28. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS